

## CERTIDÃO DE IMÓVEL DE INTEIRO TEOR

**DARA VALENTE DE MENEZES**, Escrevente  
Autorizada da Comarca de Novo Aripuanã,  
Estado do Amazonas, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento da parte interessada, que revendo o arquivo do Cartório, verifiquei constar no Livro de Registro Geral de Imóveis nº **2-A/13, às fls. 261, sob a Matrícula nº 1.661**, 14 de dezembro de 2004 – **IMÓVEL RURAL** – Nº de Ordem 192, datado de 07 de agosto de 1979, registro de título definitivo do Imóvel rural denominado "**BOM JESUS**", localizado neste Município, com uma área total de 20.408.962,50 metros quadrados, abrangida por um perímetro de 29.695 metros lineares, tendo de frente em linha reta 4.895 metros e destina-se a indústria agrícola, que limita-se ao SUL com terras devolutas, terras pretendidas por Pedro Rodrigues e o rio Guariba; ao NORTE, OESTE e LESTE, com terras devolutas. Novo Aripuanã em 07 de agosto de 1979. Registrado pelo Oficial deste Cartório Geramilton de Menezes Weckner, dou fé. Proprietário: LUIZ DIAS RIBEIRO.

---

**R.2** - Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas deste Cartório e termo de Novo Aripuanã da Comarca de Borba, datada de 14 de novembro de 1963, às folhas 033/033v, do Livro 002 C, Luiz Dias Ribeiro, transfere a dita área para JOSÉ MANOEL DA SILVA. Termo do Município de Novo Aripuanã, Comarca de Borba, 14 de novembro de 1963. Lavrada pelo Tabelião do Termo de Novo Aripuanã, Comarca de Borba, Pantoja.

---

**R-3** - Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas deste Cartório e comarca de Novo Aripuanã, datada de 20 de julho de 1983, às folhas 038/038v do Livro 003 C, José Manoel da Silva, transfere a dita área para ANTONIO RAIMUNDO DA CUNHA. Município e Comarca de Novo Aripuanã, 20 de julho

**SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004770BBX3RADIHX1ALO58**,  
Valor do ato: R\$ 127,22, Parte(s): SOLICITANTE: GABRIELA DA SILVA  
CANTO, data 31/03/2026. Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



de 1983. Registrado pelo Oficial desta comarca e Município de Novo Aripuanã, Geramilton de Menezes Weckner.

---

**R-4** - Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas deste Cartório e Comarca de Novo Aripuanã, datada de 26 de setembro de 1992, às folhas 066/066v do Livro 006 C, Antonio Raimundo da Cunha, transfere a dita área para **ALCI GOMES POLEZZA**, portador do RG. Nº 110.286-5-SSP/MT., e do CPF. Nº 014.535.941-75. Município e Comarca de Novo Aripuanã, 26 de setembro de 1992. Registrado pelo Oficial desta Comarca e Município de Novo Aripuanã, João Gomes Henriques.

---

**AV. 1** - Matrícula 192 do livro 2-A/1, às folhas 192. A requerimento do proprietário de 26 de setembro de 1992. Fica vinculado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis - IBAMA. Nos termos do parágrafo único da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, que dá nova redação do Artigo 44 da Lei nº 4.711, de 15 de Setembro de 1965 (Código Florestal) o equivalente a 80% (oitenta por cento) de reserva legal, do total do Imóvel desta matrícula, para que fique gravada como utilização Ltda., não podendo haver qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Ibama. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso, conforme características, limites e confrontações do presente imóvel. O referido é verdade e dou fé. Novo Aripuanã, 26 de setembro de 1992. Registrado pelo Oficial João Gomes Henriques.

---

**AV - 2 - Matrícula 1.661** - Novo Aripuanã, 14 de dezembro de 2004 - procede-se esta averbação para constar que foi feita a presente matrícula, por determinação contida no provimento nº 034/92 de 09/11/1992, da Corregedoria Geral de Justiça, que determinou a reorganização do acervo do Cartório que foi destruído por ocasião de um incêndio provocado por vândalos, no último dia 04/10/1992, durante a apuração do pleito Municipal de Novo Aripuanã. Eu, Geramilton de Menezes Weckner, Oficial deste Registro o digitei, subscrevo e assino. Novo Aripuanã, 14 de dezembro de 2.004.



---

**R-5** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório no livro nº 009, às fls. 001, em data de 25 de agosto de 2008, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **EDUARDO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 87.742-SSP/RO., e do CPF/MF. Sob o nº 149.564.202-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Av. Presidente Dutra, nº 4150, apto. 1102, Bairro Pedrinhas, por compra feita a **ALCI GOMES POLEZZA**, acima qualificado. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). ITBI: Devidamente quitado. O referido é verdade, dou fé. Eu, (a) Jorge Antonio Pereira Braga, Sub-Oficial o digitei, subscrevo e assino. Novo Aripuanã-Am., 25 de agosto de 2.008.

---

**R.06/1.661** - NOVO ARIPUANÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 2.014. Procede-se para constar que em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido dos autos da Carta Precatória em tramite nesta Comarca e extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal numero 5175-09.2012.4.01.4100, da Primeira Vara da Justiça Federal da Comarca de Porto Velho-RO, em que é **Exequente A FAZENDA NACIONAL e Executada ACROJOHN DISTRIBUIDORA LTDA**, fica o imóvel constante da presente matrícula **PENHORADO** para garantia da execução no valor de R\$ 798.766,16 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos). O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) (Bel. Ivo Almeida Rodrigues) Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Portaria 403-2014-CGJAM), que registrei e subscrevo.”

---

Era o que continha na referida matrícula, a qual copiei fielmente. **OBS. A matrícula 1.661 encontra-se em duplicidade. CERTIFICO** ainda, que para a prática do presente ato foi realizado a consulta à central de indisponibilidade de bens, gerado o código hash negativo pwbtw49phv. Esta certidão fora emitida em 31 de março de 2026. **Validade: 30 (trinta) dias.** O referido é verdade e dou fé. Eu, Dara Valente de Menezes, Escrevente Autorizada, o digitei, subscrevo e assino digitalmente. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO**



**CERINT004770VC7GCK479QM0HE10, Valor do ato: R\$ 127,22,**  
**Parte(s): SOLICITANTE: GABRIELA DA SILVA CANTO, data**  
**31/03/2026. Consulte o selo em**  
**<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:**



Novo Aripuanã, 31 de março de 2026.

**Dara Valente de Menezes**  
**Escrevente Autorizada**



## **CERTIDÃO DE IMÓVEL DE INTEIRO TEOR**

**DARA VALENTE DE MENEZES**, Escrevente  
Autorizada da Comarca de Novo Aripuanã,  
Estado do Amazonas, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento da parte interessada, que revendo o arquivo do Cartório, verifiquei constar no Livro de Registro Geral de Imóveis nº **2-A/13, às fls. 261, sob a Matrícula nº 1.661**, 14 de dezembro de 2004 – **IMÓVEL RURAL** – denominado “**SANTA BARBARA III**”, localizado neste Município, com uma área de 20.408.962,50 metros quadrados, que limita-se ao SUL, com terras devolutas, terras pretendidas por Pedro Rodrigues e o Rio Guariba; ao NORTE, OESTE e LESTE, com terras devolutas. O referido lote de terras possui uma área total de 20.408.962,50 metros quadrados abrangida por um perímetro de 29.695 metros lineares, tendo de frente em linha reta 4.895 metros, e destina-se a indústria agrícola. Este resumo corresponde ao caminhamento obedecendo aos pontos cardeais à ordem numérica. Novo Aripuanã, em 07 de agosto de 1979. Registrado pelo Oficial deste Cartório Geramilton de Menezes Weckner, dou fé. Proprietário: LUIZ DIAS RIBEIRO.

---

**R - 2** - Nos Termos da Escritura Pública lavrada nas notas deste Cartório e Termo de Novo Aripuanã da Comarca de Borba, datada de 14 de novembro de 1963, às folhas 033/033v, do Livro 002 C, Luiz Dias Ribeiro, transfere a dita área para JOSÉ MANOEL DA SILVA. Termo do Município de Novo Aripuanã, Comarca de Borba, 14 de novembro de 1963, lavrada pelo Tabelião do Termo de Novo Aripuanã, Comarca de Borba, Pantoja.

---

**R - 3** - Nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas deste Cartório e Comarca de Novo Aripuanã, datada de 20 de julho de 1983, às folhas 038/038v, do Livro 003 C, José Manoel da Silva, transfere a dita área para ANTONIO RAIMUNDO DA CUNHA. Município e Comarca de Novo Aripuanã, 20 de julho

**SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004770RMNJKLQMSPROU03**,  
Valor do ato: R\$ 127,22, Parte(s): SOLICITANTE: GABRIELA DA SILVA  
CANTO, data 31/03/2026. Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



de 1983. Registrado pelo Oficial desta Comarca e Município de Novo Aripuanã, Geramilton de Menezes Weckner.

---

**R - 4** - Nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas deste Cartório e Comarca de Novo Aripuanã, datada de 26 de setembro de 1992, às folhas 066/066v, do Livro 006 C, Antonio Raimundo da Cunha, transfere a dita área para ALCI GOMES POLEZZA, portador do RG. Nº 2.066,255-6/SSP- MT, e CPF. Nº 014.535.931-75. Município e Comarca de Novo Aripuanã, 26 de setembro de 1992. Registrado pelo Oficial desta Comarca e Município de Novo Aripuanã, João Gomes Henriques.

---

**AV. 1** - A requerimento do proprietário, de 26 de setembro de 1992, fica vinculado ao INTISTUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA, Nos termos do parágrafo único da Lei nº 7803, de 18 de julho de 1989, que dá nova redação ao artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) o equivalente a 80% (oitenta por cento) da reserva legal, do total do imóvel desta matrícula, para que fique gravada como utilização Ltda, não podendo haver qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA. O atual proprietário compromete-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso, conforme características, limites e confrontações do presente imóvel. Reserva Legal. Dou fé. Novo Aripuanã, 28 de março de 1992, registrado pelo Oficial deste Registro.

---

**AV. 2** - Procedese esta averbação para constar que foi feita a presente matrícula, por determinação contida no Provimento nº. 034/92 de 09/11/1992, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que determinou a reorganização do acervo do Cartório que foi destruído por ocasião de um incêndio provocado por vândalos, no último dia 04/10/1992, durante a apuração do pleito Eleitoral Municipal de Novo Aripuanã. O referido é verdade, dou fé. Eu, (a) Geramilton de Menezes Weckner, Oficial o digitei, conferi e assino. Novo Aripuanã, 14 de dezembro de 2004.

---



**R - 4** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório no Livro nº 08, às fls. 45, datada de 05 de novembro de 2.007, o imóvel constante da presente matrícula foi **adquirido por GEOSOLO - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRIMENSURA LTDA**, firma estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 05, bloco A, nº 50, sala 1302 - Asa Norte - Brasília/DF. CEP. 70.715.900., inscrita no CNPJ sob nº 07.851.973/0001-83 e devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53201339181, neste ato representada por seus sócios **ANTONIO LOBATO DE CASTRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cruzeiro do Sul - AC, residente e domiciliado na QI 31 bloco 05, apto. 312 - Guará - Brasília/DF., portador da Cédula de Identidade nº 69.273-SSP/MA., e do CPF. Nº 054.822.161 -87; e **DALTRO WIDMER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Severiano Almeida - RS, residente e domiciliado na ST Oeste Quadra 23, lote 17 - Gama - DF., portador da Cédula de Identidade nº 3059412795-SSP/RS, e do CPF. Nº 859.681.291-15, por compra feita à **ALCI GOMES POLEZZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 2.066.255-6/SSP/MT, inscrito no CPF/MF., sob nº 014.535.931-75, residente e domiciliado na Avenida Isaac Povoas, nº 1331, Ed. Milão, Goiabeiras - Cuiabá-MT. O referido é verdade, dou fé. Eu, (a) Maria Saldanha Braga, Oficial o digitei, subscrevo e assino.

**AV.03 - Nº 1.661 – NOVO ARIPUANÃ, 06 DE AGOSTO DE 2020** - Procede-se o presente para constar que em cumprimento de mandado Judicial do Dr. **Eduardo Henrique Rosas**, Juiz de Direito do Cartório Judicial Único – Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, extraída dos autos do Processo nº **0725031-79.2018.8.07.0001** – Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: Exequente: **LUISA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**, Executado: **GEOSOLO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRIMENSURA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.851.973/0001-83**. Fica **PENHORADO** o Imóvel constante da presente matrícula em favor do Exequente.

**SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004770TBSIUHVPU4DT8862**,  
Valor do ato: R\$ 127,22, Parte(s): **SOLICITANTE: GABRIELA DA SILVA CANTO**,  
data 31/03/2026. Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) Mab Valente de Menezes, Oficial Substituta, o digitei, subscrevo e assino.

---

**R.05 - Nº 1.661 – Protocolo nº 94, de 29/07/2021 - NOVO ARIPUANÃ, 05 DE AGOSTO DE 2021** - Procede-se o presente registro para fazer constar que, em cumprimento à Decisão Judicial do Dr. **Pedro Matos de Arruda**, Juiz da 7ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos nº **0733482-93.2018.8.07.0001**, em que são partes - Exequentes: **FERNANDO LACERDA ROCHA e RAFAEL ESMANIOTTO SOARES**, e Executados: **GEOSOLO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRIMENSUTA LTDA - ME e HELDER RODRIGO NOGUEIRA PORTO**, fica **PENHORADO** o imóvel da presente matrícula em favor dos Exequentes para satisfazer o crédito de **R\$ 68.545,11 (sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Eu (a), Mab de Menezes Valente, Oficial Substituta, o digitei, subscrevo e assino. SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004770HJ2YW22LB4SOZS46, Valor do ato: R\$ 998,70, Parte(s): **GEOSOLO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRIMENSUTA LTDA, HELDER RODRIGO NOGU**, data 05/08/2021. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:.. ”

---

**AV.09/1.661 - Protocolo nº 376, de 03/11/2022 - NOVO ARIPUANÃ/AM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022** – Procede-se a esta Averbação para fazer constar a **RETIFICAÇÃO** quanto à numeração sequencial dos lançamentos das averbações e registros constantes na presente matrícula. Onde constou equivocadamente os lançamentos a seguir: "**R-2 – Registro de Transferência**"; "**R-3 – Registro de Transferência**"; "**R-4 – Registro de Transferência**"; "**AV.01 – Reserva legal**"; "**AV.02- Restauração**"; "**R-4 – Registro de Transferência**"; "**AV.03 – Penhora**"; "**R.05 - Penhora**"; a sequência correta é a seguinte: "**R-01 – Registro de Transferência**"; "**R-02 – Registro de Transferência**"; "**R-03 – Registro de Transferência**"; "**AV.04 – Reserva legal**"; "**AV.05- Restauração**"; "**R-06 – Registro de Transferência**"; "**AV.07 – Penhora**" e "**AV.08 – Penhora**", respectivamente, **Ratificam-se** os demais termos não



alterados, estando em ordem sequencial todos os lançamentos de registros/averbações. Eu, (a), A Oficiala Substituta (Mab Valente de Menezes). SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004770KT31VRL3YIHNHT91, Valor do ato: R\$ 203,28, Parte(s): GEOSOLO BRASIL TECNOLOGIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRIMENSURA – ME, data 03/11/2022. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:.”

---

**AV.10/1.661 - Protocolo nº 377, de 03/11/2022 - NOVO ARIPUANÃ/AM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022** – Nos termos da consulta à Central Nacional de Indisponibilidade Bens - CNIB e do **Despacho com força de Ofício** da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, proferido pela M.M. Dra. Juíza Giselle Bringel de Oliveira Lima David, **Processo n. 0000855-93.2019.5.10.0006**, Reclamante: **GEOVANE CLAUDINO DE OLIVEIRA** e Reclamado: **Geosolo Brasil Tecnologia Consultoria e Assessoria em Agrimensura – ME e Outros (7)**, procede-se à presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. **Código HASH: 8fab.d88d.7b12.35bf.1556.0378.ff3f.6f40.762f.e9d2**. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) A Oficiala Substituta (Mab Valente de Menezes). SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV0047708GTSUE3CJYLT8555, Valor do ato: R\$ 203,28, Parte(s): GEOSOLO - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRIMENSURA LTDA, data 03/11/2022. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:.”

---

**AV.11/1.661 - Protocolo nº 891, de 02/09/2024 - NOVO ARIPUANÃ/AM, 02 DE SETEMBRO DE 2024** – Conforme ordem de indisponibilidade emitida pela CNIB, em 22/08/2022, às 15:20:16 horas, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2215.02311462-IA-570 e Processo nº 00003090520178070018, tendo como emissor da ordem: TJDFT – 1ª Vara de Execução Fiscal do DF, procede-se à presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, do Proprietário **GEOSOLO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRIMENSURA LTDA - ME**. O referido





GARCIA DE LIMA

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM

**NATHALIE M. GARCIA DE LIMA RAPOSO – OFICIAL/TABELIÃ**

Fone: (97) 98404-5348 – E-mail: cartoriogarciadelima@gmail.com

Rua Joaquim Andrade, Nº 34 – Centro – Novo Aripuanã-AM – CEP: 69260-000

é verdade e dou fé. Eu, (a) A Oficiala Substituta (Mab Valente de Menezes).  
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004770WIRDYPD1H0B19G81,  
Valor do ato: R\$ 334,25, Parte(s): GEOSOLO TECNOLOGIA, CONSULTORIA  
E ASSESSORIA EM AGRIMENSURA LTDA - ME, data 02/09/2024. Consulte o  
selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:.”

Era o que continha na referida matrícula, a qual copiei fielmente. **OBS. A matrícula 1.661 encontra-se em duplicidade. CERTIFICO** ainda, que para a prática do presente ato foi realizado a consulta à central de indisponibilidade de bens, gerado o código hash positivo h8q8ph6ask. Esta certidão fora emitida em 31 de março de 2026. **Validade: 30 (trinta) dias.** O referido é verdade e dou fé. Eu, Dara Valente de Menezes, Escrevente Autorizada, o digitei, subscrevo e assino digitalmente. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004770DX6P7Z4C0RS3L674, Valor do ato: R\$ 127,22, Parte(s): SOLICITANTE: GABRIELA DA SILVA CANTO, data 31/03/2026. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:**



Novo Aripuanã, 31 de março de 2026.

**Dara Valente de Menezes**

**Escrevente Autorizada**

GARCIA DE LIMA

